



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 680 / GABI / 2022

Ponte Nova, 19 de setembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1242/2022
Data: 20/09/2022 - Horário: 13:36
Administrativo

ASSUNTO: Resposta ao ofício 708/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício supramencionados referentes às **Indicações 406 e 405/2022**,
seguem respostas, conforme **Memorando Interno nº 014/2022 do DEMUTRAN**:

Ofício: 708/2022

5) Vereador José Gonçalves Osório Filho:

IND. 0406/2022: Solicita estudo de viabilidade para instalação de semáforo no entroncamento das Ruas Euclides da Cunha e Padre Francisco Lana, no Centro, próximo à COOSUIPONTE e ao Posto Pontenovense.

7) Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides:

IND. 0405/2022: Solicita a construção de redutores de velocidade na Rua Ana Maria de Jesus, no Bairro Vale do Sereno, em frente aos números 70 e 131.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Av. João Batista Vigiano, 112, Triângulo
Ponte Nova – M.G.
CEP: 35430-140
Tel.: 31 38176858
E-mail: demutran@pontenova.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 014/2.022

Memorando: **SEMOB/DEMUTRAN/014/2022**

Para: SEGOV

Assunto: Resposta Ofício Nº 0708/2022/SAPL/DGRI

Data: 19/09/2022

Prezados Senhores,

Trata-se de pedidos de solicitações conforme indicações abaixo:

IND. 0406/2022: JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO - Solicita estudo de viabilidade para instalação de semáforo no entroncamento das Ruas Euclides da Cunha e Padre Francisco Lana, no Centro, próximo à COOSUIPONTE e ao Posto Pontenovense.

Informamos que este Departamento iniciou várias visitas em locais que demandam um estudo detalhado para melhor fluidez no trânsito, e, este caso em tela é um deles, pois sabemos que o cruzamento requer um estudo minucioso para adequações no local, tendo em vista que há um redutor de velocidades e mesmo assim, demanda novas sinalizações.

Desta forma, assim que concluirmos tais análises, será contemplado o local.

IND. 0405/2022: Wagner Luiz Tavares Gomides – Solicita a construção de redutores de velocidade na Rua Ana Maria de Jesus, no bairro Vale do Sereno, em frente aos números 70 e 131.

Informamos que realizaremos visita técnica no local para uma melhor análise da solicitação e verificação da viabilidade da instalação do dispositivo de redutor de velocidade. Caso enquadre no que é estabelecido pelas resoluções do CONTRAN e pelo CTB, o pedido será encaminhado ao setor responsável pela execução de obras, de acordo com o cronograma da Secretaria.

Vale ressaltar que de acordo com o artigo 94, Parágrafo único do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), "é proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN (grifos nossos).



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Av. João Batista Vigiano, 112, Triângulo
Ponte Nova – M.G.
CEP: 35430-140
Tel.: 31 38176858
E-mail: demutran@pontenova.mg.gov.br

Pela Resolução CONTRAN Nº 973/22 de 18/07/2022, em seu artigo 1º, institui o Regulamento de Sinalização Viária, com o objetivo de estabelecer as especificações e requisitos técnicos a serem adotados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), quando da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego e Sinalização.

Portanto, para tal análise, levaremos em conta, o que reza o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), Volume VI, Dispositivos auxiliares (Anexo VI), que trata dos casos especiais citados no CTB e na Resolução do CONTRAN.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanise Maria Santos Teixeira
Chefe de Mobilidade Urbana
Vanise Maria S. Teixeira
Diretora de Mobilidade Urbana
CREA-MG: 69.416/D

Recb: 19/09/2022
